



Decreto nº 1.643

De 09 de dezembro de 2.008

Dispõe sobre a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo do IPTU e dos demais tributos (impostos, taxas e contribuições) e rendas (preços públicos e tarifas) do sistema tributário municipal em vigor, para o exercício de 2.009, e dá outras providências

Antonio Roque Bálsamo, Prefeito do Município de Dumont, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 68, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no artigo 181 e parágrafo único, da Lei nº 550, de 05/12/1978 – Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º - O valor monetário da respectiva base de cálculo do IPTU, assim como de todos os demais tributos (impostos, taxas e contribuições) e rendas públicas (preços públicos e tarifas) do sistema tributário municipal em vigor, para o exercício de 2.009, fica atualizado em 6,39% (seis inteiros e trinta e nove centésimos por cento), de acordo com a variação acumulada do IPCA do IBGE, nos últimos 12 meses, entre 01/12/2007 a 30/11/2008, desprezadas as frações de centavos de Real dos valores apurados.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone : (0xx16) 3944-1311 – Estado de São Paulo

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.009.

Dumont, 09 de dezembro de 2.008.

Antonio Roque Bálsamo
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação, no local de costume, na sede administrativa da Prefeitura, na mesma data, por inexistir imprensa oficial do Município e jornal particular, nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município.

Marlene Rosa Gonçalves
Assessora de Gabinete